



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

**EDITAL NORMATIVO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, na modalidade de Credenciamento, destinado a selecionar estudantes do curso superior para estágio nas seguintes Secretarias Municipais:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV. Secretaria Municipal de Governo;
- V. Secretaria Municipal de Igualdade Social;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;
- VIII. Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Contratação será regida pelo presente Edital.
- 1.2. O credenciamento dar-se-á mediante o envio – por meio eletrônico – dos pedidos de inscrição e credenciamento dos candidatos, estabelecendo-se a ordem de classificação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do presente edital.
- 1.3. Destina-se à seleção, estudantes do curso superior para estágio não-obrigatório nas Secretarias específicas acima.
- 1.4. A contratação será por período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública municipal.
- 1.5. O período de estágio poderá ser reduzido a critério da Administração Pública municipal.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, conforme subitem 1.2.
- 1.7. No caso de desistência do candidato convocado, este será excluído da lista de credenciados.
- 1.8. O contrato de estágio extinguir-se-á sem direito a indenizações:



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do(a) contratado(a).

1.9. Constitui responsabilidade do candidato o acompanhamento as publicações feitas nos endereços eletrônicos citados neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.

2.2. A quantidade de vagas, a bolsa-estágio, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA DE FUNÇÃO, VAGAS, BOLSA-ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Função	Vagas	Bolsa- Estágio	Carga horária semanal/mensal	Requisitos mínimos exigidos
Estagiário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	02 (duas)	R\$600,00 (seiscentos reais)	20/100	Regular matrícula vigente em curso superior de Administração ou qualquer faculdade nas áreas de Ciências Agrárias, exatas, biológicas e/ou da Terra.
Estagiário da Secretaria Municipal de Educação.	02 (duas)	R\$600,00 (seiscentos reais)	20/100	Regular matrícula vigente em curso superior na área Pedagógica.
Estágio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	02 (duas)	R\$600,00 (seiscentos reais)	20/100	Regular matrícula vigente em curso superior de Engenharia Civil ou Arquiteto.
Estágio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02 (duas)	R\$600,00 (seiscentos reais)	20/100	Regular matrícula vigente em curso superior de Serviço Social, Psicologia ou Administração.
Estágio da Secretaria Municipal de Governo	02 (duas)	R\$600,00 (seiscentos reais)	20/100	Regular matrícula vigente em curso superior de Administração.
Estágio da Secretaria Municipal de Igualdade Social e Diversidades	02 (duas)	R\$600,00 (seiscentos reais)	20/100	Regular matrícula vigente em curso superior de Administração, História, Pedagogia ou Serviço Social.
Estágio da	02	R\$600,00	20/100	Regular matrícula vigente em curso superior



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO**

Secretaria Municipal de Saúde	(duas)	(seiscentos reais)		de Administração.
Estágio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer	02 (duas)	R\$600,00 (seiscentos reais)	20/100	Regular matrícula vigente em curso superior de Educação Física, Arte ou Administração.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O Candidato credenciado exercerá a atividade de estagiário se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar de direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- g) não estar incompatibilizado para exercício de cargos, empregos ou funções públicas;
- h) estar regularmente matriculado em curso superior conforme exigência para o cargo na tabela acima.
- i) ter aptidão física e mental para o exercício da atividade.
- j) Apresentar demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para a posse.

3.2. O candidato que, na data do início da atividade, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como os demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, perderá o direito à contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas entre os dias **18 a 24 de fevereiro de 2026**, mediante envio – necessariamente em formato PDF - para o endereço de correio eletrônico **concurso@barradoturvo.sp.gov.br** dos seguintes documentos:

A) Ficha de Inscrição preenchida exatamente conforme o modelo constante ao anexo I deste edital;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO GOVERNO

- B)** Documento de identidade do(a) candidato(a);
C) Documento idôneo contendo as notas obtidas no último semestre/trimestre ou bimestre do curso no qual se encontra regularmente matriculado, a depender da forma de aplicação da Instituição de Ensino;
D) Documento de identidade ou certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos, se houver;
E) Certidão de casamento, se casado(a), viúvo(a) ou divorciado(a)/separado(a) judicialmente, se for o caso;
- 4.3. Os documentos mencionados no item 4.2. devem – necessariamente – ser enviados dentro do prazo de inscrição. Em hipótese alguma será possível envio em momento posterior.
- 4.4. O candidato que desejar candidatar-se a mais de uma opção de estágio, deverá fazer inscrições separadas para cada função desejada.
- 4.5. O Edital constando a classificação provisória será comunicada em data próxima, posteriormente ao término das inscrições.
- 4.6. Após a publicação do edital constando a classificação provisória, dar-se-á início a prazo recursal acerca das classificações.
- 4.7. Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado na data da publicação da classificação provisória.
- 4.8. Após o encerramento do prazo para recursos, será publicada a classificação definitiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos avaliados será publicada oficialmente no sítio eletrônico do Município de Barra do Turvo <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/pesquisar>

5.2. A classificação estabelecer-se-á de forma decrescente, com base nas médias obtidas após a soma de todas as notas de todas as disciplinas apresentadas, conforme item “C” 4.2 acima.

5.3. Ocorrendo empate entre candidatos, dar-se-á preferência ao candidato:

I - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se sempre preferência ao mais maduro quando o empate ocorrer entre idosos;

II – Com maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

IV -Com maior número de filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos;

V - Casado;

VI - Viúvo;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO GOVERNO

VII - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

VIII – de maior idade

5.4. Persistindo o empate após vencidos todos os critérios supracitados, realizar-se-á sorteio em data e local previamente divulgados em edital próprio.

6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos devem ser interpostos dentro do prazo de dois dias úteis, iniciado à data da publicação da classificação provisória.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao endereço eletrônico concurso@barradoturvo.sp.gov.br.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos referentes a este Credenciamento serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos <https://barradoturvo.sp.gov.br/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

O Município de Barra do Turvo não se responsabiliza por falhas no envio de documentos/arquivos, tais como documentos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou quaisquer outros fatores que fujam ao controle desta Administração Pública.

Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão ~~solucionados~~ pela Secretaria Municipal de Governo.

Este Edital entrará em vigor à data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

ANEXO I
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO PARA ESTAGIÁRIO N° 01/2026

NOME COMPLETO: _____

CURSO MATRICULADO: _____

ESTÁGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

NÚMERO DO RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

MODELO DE FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO PARA ESTAGIÁRIO N° 01/2026

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DO RG: _____

ENDEREÇO: _____

DATA: ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

Como candidato à vaga de ESTAGIÁRIO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, solicito revisão da Classificação parcial do Processo Seletivo de Credenciamento, pelos motivos abaixo expostos.

Argumentação do(a) Candidato (a)
